



MENSAGEM DE LEI ORDINÁRIA Nº 015/2026. Rio Branco do Sul, 12 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Eleandro Fontoura Machado

Câmara de Vereadores de Rio Branco do Sul

Rua Domingos Alessandro Nodari, 52

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores,

Encaminho, a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, projeto de Lei Ordinária nº0015/2026, que dispõe **sobre alteração da estrutura da Administração Pública Municipal, estabelecida pela Lei Municipal 1.540, de 2025,** em conformidade com as competências que lhe são outorgadas constitucionalmente (art. 61, § 1º, II, alíneas “b” e “e” da Constituição Federal de 1988) e pela Lei Orgânica Municipal (art. 52, II e IV).

A alteração se faz necessária mediante revisão realizada recentemente, para melhor adequação administrativa, especialmente para rever o cargo de Ouvidor, essencial para a Administração Municipal.

Importante ressaltar que **não há previsão de aumento de despesas com o presente projeto de lei,** mas apenas de transformação de cargos, para melhor acomodar a estrutura administrativa necessária para garantir a melhor prestação de serviço à população.

Por essa razão, não se junta a declaração de viabilidade, uma vez que não há impacto orçamentário em razão do presente projeto de lei.

Pelo exposto, Nobres Legisladores e, na certeza de haver cumprido a estreita observância das disposições legais inerentes à matéria, submeto o presente projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa, **requerendo regime de urgência, conforme faculta a Lei Orgânica Municipal.**

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de consideração e respeito.



AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 019/2026

"Altera a Lei Municipal n.º 1.540, de 2025, a qual dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Rio Branco do Sul".

A **CÂMARA MUNICIPAL** Aprovou e eu **AILTON LUIZ NODARY** Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 1º O inciso V do § 6º do artigo 5º da Lei 1.540/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

§ 6º (...)

V – Departamento NII de Média e Alta Complexidade".

Art. 2º Fica Modificado o Anexo Único à Lei 1.540/2025, para que:

I – o cargo de Diretor Nível I, Simbologia DAS-1, com vencimento de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) mensais, carga horária semanal de 40 horas, passe a constar o número de 16 vagas, com diminuição de 01 (uma) vaga;

Diretor Nível I	DAS-1	R\$ 6.700,00	40	16
-----------------	-------	--------------	----	----



II – o cargo de Diretor Nível II, Simbologia DAS-2, com vencimento de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, carga horária semanal de 40 horas, passe a constar o número de 22 vagas, com aumento de 01 (uma) vaga;

Diretor Nível II	DAS-2	R\$ 6.000,00	40	22
------------------	-------	--------------	----	----

III – fique excluído o cargo de Assessor Especial de Comunicação do Gabinete, Simbologia ACG, com vencimento mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais, carga horária semanal de 40 horas e 01 (uma) vaga;

IV – o cargo de Assessor Técnico para Políticas Finalísticas, Simbologia ATF, com vencimento de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) mensais, carga horária semanal de 40 horas, passe a constar o número de 05 vagas, com aumento de 01 (uma) vaga;

Assessor Técnico para Políticas Finalísticas	ATF	R\$ 5.100,00	40	05
--	-----	--------------	----	----

V - o cargo Ouvidor Geral, Simbologia OUV, carga horária semanal de 40 horas, com 01 vaga, passe a constar com vencimento de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) mensais ;

Ouvidor Geral	OUV	R\$ 5.100,00	40	01
---------------	-----	--------------	----	----

VI – o cargo de Gerente de Atividades Administrativas, Simbologia DAI-4, com vencimento de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, carga horária semanal de 40 horas semanais, passe a constar o número de 38 vagas, com diminuição de 02 vagas;

Gerente de Atividades Administrativas	DAI-4	R\$ 3.500,00	40	38
--	-------	--------------	----	----



VII – para o cargo de Chefe de Atividades Operacionais, Simbologia DAI-7, com vencimento de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, carga horária semanal de 40 horas semanais, passe a constar o número de 07 vagas, com aumento de 02 vagas;

Gerente de Atividades Operacionais	DAI-7	R\$ 2.200,00	40	07
------------------------------------	-------	--------------	----	----

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 12 de maio de 2026.

AILTON LUIZ NODARY

Prefeito Municipal



RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

Capital do Cimento